

EDITAL Nº 09/2023 – CÂMPUS URUPEMA

A Direção-Geral do Câmpus Urupema do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no segundo semestre de 2021, por **Transferência Interna, Externa e Retorno**, para os cursos de **Graduação**.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
03/07 a 10/07/2023	Período de Inscrições em fluxo contínuo
11/07/2023	Divulgação do Resultado e Matrícula
FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO: ⌚ Engenharia de Alimentos: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/571694?lang=pt-BR ⌚ Tecnologia em Viticultura e Enologia: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/651976?lang=pt-BR	

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do Câmpus Urupema do IFSC pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/transferencias-e-retornos>.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do Câmpus.

2.2 Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.

2.3 O **Retorno de Egresso** é a concessão de matrícula em curso de graduação do IFSC ao portador de diploma de curso de graduação. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

2.4 Não será aceita a **transferência externa** ou **interna** de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.5 O resultado do processo de **Transferência Externa, Interna e Retorno de Graduados** será válido somente para o ingresso no segundo semestre letivo de 2021.

3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS

3.1 DOS CURSOS DE ENGENHARIA

O curso de Engenharia é um curso de graduação que forma profissional de nível superior, denominado bacharel. A formação do engenheiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades como: conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos; planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia; identificar, formular e resolver problemas de engenharia; desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas; compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais, dentre outras.

3.2 DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

O curso superior de tecnologia é um curso de graduação que forma profissionais de nível superior, denominados tecnólogos, com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços. Como todo curso de nível superior, está aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

3.3 DOS CURSOS DE LICENCIATURA

O curso de Licenciatura é um curso superior de graduação plena destinado à formação de professores para atuação nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, turnos e incisos, a saber, terão a seguinte ordem de prioridade:

- a) Inciso I** – Transferência Interna
- b) Inciso II** – Transferência Externa
- c) Inciso III** – Retorno de Graduados

4.2 O total de vagas ofertadas em cada curso consta no anexo I deste edital, sendo reservado o direito ao Câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1, pelos links abaixo, conforme curso:

- a)** Engenharia de Alimentos: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/571694?lang=pt-BR>
- b)** Tecnologia em Viticultura e Enologia: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/651976?lang=pt-BR>

5.1.1 Seguir os seguintes passos:

- a)** acessar o formulário;
- b)** preencher todos os dados solicitados;
- c)** anexar toda a documentação exigida em edital;
- d)** concluir o envio do formulário de inscrição.

5.2 O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

5.3 O candidato poderá realizar uma inscrição por curso/inciso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos e apenas o envio do formulário completo será considerado válido para fins de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por curso/inciso, será considerada como inscrição válida a primeira inscrição completa efetuada no sistema. Se o candidato precisar informar qualquer retificação ou erro na inscrição deverá realizar via e-mail do campus <ra.urp@ifsc.edu.br>, durante o período de inscrição.

5.4 Inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas. No momento da inscrição, o candidato deverá **encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação**, de acordo com os incisos ao qual se inscreveu:

5.4.1 Para Transferência Interna

- a) Carteira de Identidade;
- b) Histórico Escolar;
- c) Programas das disciplinas cursadas que são pré-requisitos para inscrição no curso (anexo I);
- d) Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFSC;
- e) Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato;
- f) Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- g) Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

5.4.2 Para Transferência Externa

- a) Carteira de Identidade;
- b) Histórico Escolar;
- c) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d) Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e) Programas das disciplinas cursadas que são pré-requisitos para inscrição no curso (anexo I);
- f) Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato;
- g) Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- h) Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

5.4.3 Para Retorno de Graduado:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau;
- c) Histórico Escolar;
- d) Programas das disciplinas cursadas que são pré-requisitos para inscrição no curso (anexo I);
- e) Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- f) Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

5.5 O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

5.6 Para a inscrição no inciso III, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos para a conclusão do

curso até a data de início do semestre letivo do curso ao qual pretende a vaga.

5.7 As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

5.8 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.9 No momento da inscrição, **o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula, e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito neste edital.**

5.10 O comprovante do envio do formulário de inscrição deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário eletrônico de inscrição preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o Câmpus para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

5.11 Para todas as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital via e-mail, o e-mail de contato do Câmpus será <ra.urp@ifsc.edu.br>.

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 5.1, desde que atendidos todos os pré-requisitos estipulados neste edital, inclusive no quadro de vagas - anexo I.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/transferencias-e-retornos>.

7.2 O candidato classificado deverá retirar a declaração de vaga junto ao Departamento Acadêmico ao qual o curso estiver vinculado, por meio de e-mail informado no item **5.3** deste edital.

7.3 O Câmpus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. Todas as chamadas serão publicadas no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/transferencias-e-retornos>.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, para a realização da matrícula, a publicação dos candidatos classificados em todas as chamadas no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/transferencias-e-retornos>.

7.5 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada à Coordenadoria de Registro Acadêmico, por meio do e-mail <ra.urp@ifsc.edu.br>, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/transferencias-e-retornos>. É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao Câmpus para o qual se inscreveu.

7.6 Após o preenchimento das vagas nos cursos ofertados no Anexo I deste edital, os candidatos inscritos que porventura não foram contemplados com a vaga e permanecem em lista de espera e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, poderão ser chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante, observando o item **8** deste edital.

7.7 O Câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações mínimas: CPF do candidato inscrito; curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação de todos os candidatos (aprovado/lista de espera). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponibilizados no item **5.3**. deste edital.

8 DA MATRÍCULA

8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

8.1.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado assume que atende às condições dispostas nos itens abaixo, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

8.1.2 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal.

8.1.3 O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme Justiça Eleitoral e Lei Nº 6.236/1975.

8.1.4 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a Lei Nº 4.375/1964.

8.1.5 A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

8.1.6 O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus ou entrar em contato com o Câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

8.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.2.1 No ato da inscrição online via formulário eletrônico, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);

c) Fotos 3x4, coloridas e recentes;

d) “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida - modelo disponível no Anexo III.

e) Somente para os candidatos de transferência externa, além dos itens anteriores, deverão apresentar:

- certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;

- histórico escolar atualizado contendo a informação da conclusão das disciplinas do curso de graduação da Instituição de origem.

f) Somente para os candidatos de transferência interna, além dos itens anteriores, deverão apresentar:

- certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;

- atestado de matrícula no semestre 2020-1 no curso de origem.

g) Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos **dos itens anteriores**, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

h) Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item **a**, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

i) Cópia do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos do sexo masculino**.

j) Cópia do título de eleitor (para candidatos maiores de 18 anos).

8.2.2 O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

8.2.3 O candidato que não confirmar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida, no prazo de 10 dias corridos a partir do recebimento do e-mail de confirmação de vaga, perderá o direito da vaga.

8.2.4 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de participar das ANP sem justificativa dos primeiros 20 (dez) dias letivos consecutivos.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus, pelo endereço eletrônico <ra.urp@ifsc.edu.br> sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo seletivo na internet e no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/transferencias-e-retornos>.

9.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.6 O Câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia e Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do Câmpus Urupema.

Urupema, 30 de junho de 2023.

Evelise Zerger

Diretor Geral do Campus de Urupema do IFSC

Autorizado conforme despacho eletrônico no documento núm. 23292.022147/2023-12

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CÂMPUS URUPEMA

1.1 Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Incisos	Total de vagas
Duração: 10 semestres Turno: Integral – (matutino e vespertino) O PPC do curso pode ser acessado a partir deste link: https://sig.ifsc.edu.br/sigaa/public/curso/ppp.jsf?lc=pt_BR&id=25354253	I, II e III	20
Pré-requisitos: ⌚ Não há pré-requisito.		

1.2 Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia	Incisos	Total de vagas
Duração: 7 semestres Turno: Diurno – (preferencialmente Vespertino) O PPC do curso pode ser acessado a partir deste link: https://sigaa.ifsc.edu.br/sigaa/public/curso/ppp.jsf?lc=pt_BR&id=13905998	I, II e III	20
Pré-requisitos: Não há pré-requisito.		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nascido em ____/____/____, filho de _____ e _____, CPF _____ não sou formando e não concluirei o curso _____ do (a) _____ antes da conclusão do semestre _____.

Atenciosamente,

Local, data.

ANEXO III

DECLARAÇÃO – ESTUDANTES MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei e nos termos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que reconheço minha obrigação de matricular o filho ou pupilo, de nome _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar no curso () FIC () Técnico () Graduação de _____ do Instituto Federal de Santa Catarina.

_____, _____ de _____ de 20____.

Local e data

Assinatura do candidato ou responsável